DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 964** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°2.299
DE 03 JANEIRO DE 2.025.

"Designa responsáveis por movimentação financeira e de contas bancárias junto a bancos conveniados com a Prefeitura Municipal de Colômbia".

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir desta data poderes para movimentação de contas e de recursos financeiros DE TODAS AS CONTAS CORRENTES DO CNPJ n° 52.381.720/0001-48, realizada pela combinação paritária de um representante do 1° Agente Autorizador com outro do 2° Agente Autorizador, conforme nomes discriminados a seguir:

I – 1° Agente Autorizador
Nome: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
CPF:xxx.xxx.748-00
II – 2° Agente Autorizador
Nome: ESTELA ROSANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CPF:xxx.xxx.958-13
Contas: TODAS AS CONTAS VINCULADAS AO CNPJ n° 52.381.720/0001-48, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
LISTA DE PODERES
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA GEFIN/AASP
- EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA GEFIN/AASP
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA GEFIN/AASP
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA GEFI
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições elencadas pelo Decreto n° 2.050 de 01 de setembro de 2.021, e as demais que contrariem o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA(SP)-DATA SUPRA.
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 03/01/2025.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 03/01/2025.

.....

DECRETO Nº 2.300
DE 03 JANEIRO DE 2.025.

"Designa as responsáveis pela movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, especificando os poderes dos mesmos".

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Colômbia/SP, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com inscrição no CNPJ n° 17.096.476/0001-70, sempre em conjunto, a **Sra. SINARA SILVA MACHADO DOS SANTOS**, portadora do RG M-6.960.201 SSP/MG e inscrita no CPF n°XXX.XXX.606-30, Secretária Municipal de Assistência Social, e a **Sra. ESTELA ROSANA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portadora do RG n° 40.505.156 SSP/SP e inscrita no CPF:XXX.XXX.958-13, Superintendente de Finanças.

Art. 2º - As pessoas listadas no art. 1º estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta, bem como as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes atos bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir conta depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;

- Autorizar o débito relativo a operação;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Assinar instrumentos de créditos;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- Liberar arquivo de pagamento no ASP;
- Solicitar saldo/extratos de investimentos;
- Solicitar saldo/extratos de operação de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar conta de depósito;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio;
- Assinar contrato de prestação de serviços;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições elencadas pelo Decreto n° 2.053 de 01 de setembro de 2.021, e as demais que contrariem o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA(SP)-DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 03/01/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 03/01/2025.

.....

DECRETO Nº 2.301
DE 03 DE JANEIRO 2.025.

"Designa as responsáveis pela movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, especificando os poderes dos mesmos".

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Colômbia/SP, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com inscrição no CNPJ n° 16.570.995/0001-66, sempre em conjunto, o **Sr. ADILEU STORTI**, portador do RG n° 12.956.484 SSP/SP e inscrito no CPF n° XXX.XXX.988-44, Secretário Municipal de Saúde, e a **Sra. ESTELA ROSANA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portadora do RG n° 40.505.156 SSP/SP e inscrita no CPF:XXX.XXX.958-13, Superintendente de Finanças.

Art. 2º - As pessoas listadas no art. 1º estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta, bem como as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes atos bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir conta depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar o débito relativo a operação;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Assinar instrumentos de créditos;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- Liberar arquivo de pagamento no ASP;
- Solicitar saldo/extratos de investimentos;
- Solicitar saldo/extratos de operação de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar conta de depósito;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio;
- Assinar contrato de prestação de serviços;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições elencadas pelo Decreto n° 2.054 de 01 de setembro de 2.021, e as demais que contrariem o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA(SP)-DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 03/01/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 03/01/2025.

.....